

**DECRETO Nº 049/2015**

**DATA: 11.05.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas e criada a Fonte de Recursos: 555, no Orçamento Geral do Município na Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	555	5.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	555	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P.J	555	2.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

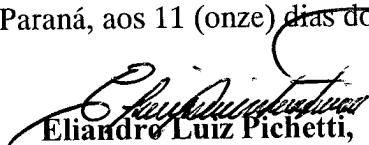
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no “caput” do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

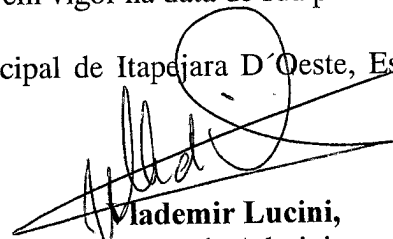
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1730.00.99.01	Sanepar – Compensação Financeira ao Fundo do Meio Ambiente (221)	555	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vlademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração